

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE

AVISO

AVISO

ERRATA

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO

AVISO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA
CNPJ/MF nº 13.647.557/0001-60



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 078/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAPICURU E A EMPRESA
CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.647.557/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Itapicuru/Ba, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **José Moreira de Carvalho Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n. 146.121.355-04, residente nesta cidade, e a empresa **CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.493.891/0001-11, com sede na Rua Manoel Leal Barreto Dantas, centro, Itapicuru-BA, nº 125, representada neste ato pelo Sr. José Rogério Andrade Conceição, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.113.945-32, firmam entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 003/2026, e resolvem rescindir o Contrato nº 078/2026, de 18 de março de 2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS, CONVENIO 955825, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA", com fundamento no art. 137º, inc. II, § 3º da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 078/2026, celebrado em 18 de março de 2026, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS, CONVENIO 955825, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, conferindo, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Itapicuru, Bahia, 20 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPICURU/BA
José Moreira de Carvalho Neto- Prefeito
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA
José Rogério Andrade Conceição
CONTRATADA



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 2.316 – Ano 14, de 14 de abril de 2026, página 3, concernente ao EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2026, cujo objeto é Contratação de Empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde para uma equipe de Saúde da Família e uma equipe de Saúde Bucal, a ser construída no Distrito de Lagoa Redonda no Município de Itapicuru-BA, conforme convenio nº064/2022 firmado entre o Município de Itapicuru-BA e a Secretária de Saúde do Estado da Bahia SESAB. **Onde se lê: supressão de aproximadamente 13,11921644369046%. Leia-se: supressão de aproximadamente 13,12%. Onde se lê: acréscimo de aproximadamente 10,15516600995969%. Leia-se: acréscimo de aproximadamente 10,10%.** sobre o valor inicial do contrato. Itapicuru, Bahia, 28 de outubro de 2026



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000,
Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026**

O Prefeito Municipal de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

Resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026, aquisição de produtos da Agricultura Familiar-Alimentação Escolar, para atender aos alunos da rede educacional de ensino de Itapicuru, Bahia, declaramos como vencedores, por oferecerem os preços por item os seguintes representantes:

Nome: Maria de Lourdes da Conceição Ramos. CPF: 445.977.465-87

DAP: SDW0445977465872902160226, Valor: 39.998,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Nome: Maria da Conceição Silva Melo. CPF: 652.944.325-87

DAP: BA092026.01.005091392CAF, Valor: 39.998,78 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Nome: Bianca Andrade Garcia. CPF: 949.477.325-04

DAP: BA102026.01.005131388CAF, Valor: 31.747,40 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Nome: Terezinha Santos da Cruz. CPF: 102.599.02-00

DAP: SDW03411949350742902160140, Valor: 39.998,89 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru - Bahia, 23 de outubro de 2026.

José Moreira de Carvalho Neto